



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 266, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO  
CMAS Nº 47 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E  
RECURSOS ASSISTENCIAIS -ADRA**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada em 09 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Resolução CMAS 202, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o contido no Ofício 05/24 da ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistências, informando sobre a descontinuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes de 06 a 15 anos e idosos endereçado ao CMAS, conforme cópia anexa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar a inscrição no CMAS nº 47, da Organização da Sociedade Civil “**ADRA – AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAS**”, CNPJ nº.15.355.260/0026-05, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, com sede na Rua Salma, nº 25 Parque São George, CEP: 06708-090- Cotia/SP e filial da Rua Rosa Camargo Pires, nº177 Pununduva - Caucaia do Alto – Cotia - CEP: 06723-055 – Cotia – SP.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CMAS nº 238 de 03 de agosto de 2023.

Cotia, 09 de janeiro de 2025.

**Rodrigo Lemes Moreira  
Presidente do CMAS**

**Adriano Pires de Oliveira  
Secretário do CMAS**